

ATA N° 022/2025

Aos três (03) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, na Sede do Poder Legislativo, foi realizada a vigésima segunda (22^a) Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa - 19^a Legislatura, da Câmara Municipal de Lajeado. Presentes os seguintes Vereadores: Ana Rita da Silva Azambuja, Oilquer João Soares dos Santos, Aquiles José Mallmann, Waldir Blau, Jones Barbosa da Silva, Ederson Fernando Spohr, Antônio Marcos Schefer, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Rosane Maria Cardoso, Vanderlan Marques de Oliveira, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Paula Daiana Thomas, Ramatis Birnfeld de Oliveira, Lisandra Quinot Persch e Heitor Luiz Hoppe. Verificada a presença do número regimental a Senhora Presidente Ana Rita da Silva Azambuja, abriu os trabalhos da presente Sessão. **ATA N° 021/2025** da Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE: Conforme Boletim n° 022/2025 em anexo. VEREADORES INSCRITOS:** Aquiles Mallmann, Paula Daiana Thomas, Antônio Marcos Silva de Oliveira, Waldir Blau, Jones Barbosa da Silva, Antônio Schefer, Ederson Spohr, Rosane Cardoso, Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Lisandra Quinot Persch, Heitor Luiz Hoppe, Vanderlan Marques Pereira, Ramatis de Oliveira, Oilquer João Soares dos Santos e Ana Rita da Silva Azambuja, justificaram as indicações lidas no Expediente. Lorival Ewerling dos Santos Silveira, solicitou que fosse votado ainda na Sessão do dia de hoje o Projeto de Lei n° 77-01/2025 de autoria do Poder Executivo. Jones Barbosa da Silva, entregou requerimento à Mesa Diretora, que: “Ofício ao **MINISTÉRIO DO TRABALHO**, Venho por meio deste, na qualidade de vereador, requerer a Vossa Excelência a adoção de providências urgentes para a apuração das condições de trabalho dos funcionários da empresa Coleturb Soluções Ambientais, responsável pela coleta de resíduos sólidos no município de Lajeado/RS. Conforme inúmeras denúncias que vêm sendo encaminhadas por trabalhadores vinculados à referida empresa, há indícios de irregularidades graves, especialmente relacionadas: À ausência de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados; Ao uso de veículos e equipamentos em condições precárias, colocando em risco a integridade física dos trabalhadores e da própria população em geral, tendo em vista que há veículos sem freios sendo utilizado na coleta, podendo ocasionar uma tragédia a qualquer tempo; Ao descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas Normas Regulamentadoras (NRs) expedidas pelo Ministério do Trabalho. Diante

da gravidade dos relatos, requer-se a realização de vistoria in loco por parte da fiscalização do Ministério Público do Trabalho ou órgão competente, com a finalidade de: Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho; Avaliar a regularidade dos equipamentos utilizados pela empresa nas atividades de coleta de lixo urbano; Entrevistar os colaboradores e colher depoimentos sob garantia de sigilo, caso necessário; Promover, se for o caso, a responsabilização administrativa ou judicial da empresa por eventuais violações à legislação trabalhista. Destaca-se que a natureza da atividade desempenhada é de alto risco, o que impõe ainda mais rigor quanto à observância das normas de segurança e saúde ocupacional, nos termos da Constituição Federal, que garante aos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Assim, com fundamento no princípio da dignidade da pessoa humana, requer-se a atuação urgente deste órgão ministerial".

"Ofício a Mesa Diretora, vem respeitosamente requerer, junto aos demais integrantes desta Mesa, que sejam prestadas informações a esta Casa Legislativa quanto ao motivo de não ter sido efetivado o repasse do valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) à Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento previamente aprovado por este plenário, destinado à realização de mutirão de cirurgias, consultas e exames. Salientamos que, em reunião recente com a Secretária Municipal de Saúde, foi-nos relatada a urgente necessidade deste recurso, considerando-se o alto número de pacientes aguardando atendimento e a importância do mutirão para a redução das filas, que atualmente se encontram em situação crítica. Diante disso, solicitamos esclarecimentos sobre: O motivo da não efetivação do repasse até a presente data; Quais medidas estão sendo tomadas para garantir a liberação do referido valor; Qual o prazo previsto para que o recurso seja devidamente repassado à Secretaria de Saúde. Certo da compreensão e do compromisso desta Mesa com a saúde pública do nosso município, aguardamos resposta com a brevidade que o caso requer".

ORDEM DO DIA: OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE: Processo nº 74.845 contendo Projeto de Lei nº 077-01/2025 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza a abertura de Crédito Especial". Processo nº 74.702 contendo Projeto de Lei Substitutivo ao CM nº 025-01/2025 de autoria do Vereador Vanderlan Marques Pereira, que: "Dispõe sobre a sinalização das vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, incluindo o símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do

Município de Lajeado, e dá outras providências”. **O SEGUINTE PROCESSO FOI RETIRADO PELO AUTOR:** Processo nº 74.705 contendo Projeto de Lei CM nº 038-01/2025 de autoria do Vereador Aquiles Mallmann, que: “Assegura à pessoa com fibromialgia os mesmos direitos da pessoa com deficiência no âmbito do Município de Lajeado em consonância com a Lei 13.146/2015”. **OS SEGUINTE PROCESSOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE:** Processo nº 74.907, contendo requerimento de autoria do Vereador Aquiles José Mallmann. Processos nº 74.908, 74.909, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antônio Marcos de Oliveira. Processos nº 74.910, 74.911, 74.912, 74.913, 74.914, 74.915, 74.916, 74.917, 74.918, contendo requerimentos de autoria do Vereador Jones Barbosa da Silva. Processo nº 74.919, contendo requerimento de autoria da Vereadora Lisandra Quinot Persch. Processos nº 74.920, 74.926, contendo requerimentos de autoria do Vereador Waldir Blau. Processo nº 74.921, contendo requerimento de autoria do Vereador Oilquer João Soares dos Santos. Processos nº 74.922, 74.923, contendo requerimentos de autoria do Vereador Antonio Marcos Schefer. Processos nº 74.924, 74.925, contendo requerimentos de autoria do Vereador Heitor Luiz Hoppe. Processos nº 74.927, 74.928, contendo os requerimentos de autoria do Vereador Ramatis Birnfeld de Oliveira. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente, após convocar a próxima Sessão Ordinária para o dia dez (10) de junho de 2025, encerrou os trabalhos invocando a proteção de Deus. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa. Lajeado, 03 de junho de 2025.

Aquiles José Mallmann
Secretário

Oilquer João Soares dos Santos
Vice-Presidente

Ana Rita da Silva Azambuja
Presidente